



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Quinta-feira • 28 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2056

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Aviso de Licitação Chamada Pública Nº 001/2021.**
- **Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



AVISO DE LICITACAO CHAMADA PUBLICA N° 001/2021

O Município de Pedrão-BA torna público o aviso da Licitação na modalidade: Chamada Publica n° 001/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Os envelopes deverão ser entregues entre o período de 28 de janeiro de 2021 até o dia 22 de fevereiro de 2021 as 08:00. Data da sessão: 23 de fevereiro de 2021 as 09:00hs. O Edital encontra-se no site <http://www.pedrao.ba.gov.br/diarioOficial> e no setor de licitação na sede da prefeitura de 2° a 6° feira, horário: 08:00 às 12:00hrs. Informações: (75) 3428-2124/2316. Pedrão, 26 de janeiro de 2021. Michele Evangelista dos Santos – Pregoeira.

Edital



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública n.º **001/2021**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e disposto das **Resoluções/FNDE/CD n.º. 038/2009, 026/2013 e 004/2015**.

A Prefeitura Municipal Pedrao - Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Renato Valverde, nº 39, Centro Pedrao – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.648.241/0001-93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas **Resoluções/FNDE/CD n.º. 038/2009, 026/2013 e 004/2015**, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o **exercício de 2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **28 de janeiro de 2021 até o dia 22 de fevereiro de 2021 as 08:00**. A abertura dos envelopes se dará no dia **23 de fevereiro de 2021 as 09:00hs**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na sede da Prefeitura.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL						
Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos						
LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	V.Unit	V.Total
1	Abóbora: Seleccionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	200	KG		R\$ 4,00	R\$ 800,00



2	Aipim: Novo in natura de primeira qualidade com polpa intacta e limpa, sem brotos ou rachaduras Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isento de partes amassadas ou batidas, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	2.200	KG		R\$ 6,50	R\$ 14.300,00
3	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	300	PÉS		R\$ 3,00	R\$ 900,00
4	Amendoim: in natura, de primeira, com casca, maduro, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	120	KG		R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
5	Batata doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	2.200	KG		R\$ 5,50	R\$ 12.100,00
6	Beiju de tapioca Seco: (pacote c/500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deveser conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem com aproximadamente 200g. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, prazo de validade e data de fabricação.	200	KG		R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
8	Bolo pronto Cupcake: Com até 70 gr. Sabores diversos: Ingredientes, Farinha de trigo, aveia, ovos, fermento, leite de coco, leite líquido. Sabor e espessura padronizada de produção recente e com prazo de validade. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	7.500	UND		R\$ 1,20	R\$ 9.000,00



9	Broa de milho com até 50 GR. Ingredientes fubá de milho, farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina, ovos, leite de coco. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	6.000	UND		R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
10	Cebolinha: Seleccionada de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	800	MOLHOS		R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
11	Cenoura: Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	1.500	KG		R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
12	Coentro: Seleccionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	800	MOLHOS		R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
13	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	300	MOLHOS		R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
14	Farinha de mandioca (PC C/ 01 Kg): O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária.	400	KG		R\$ 5,50	R\$ 2.200,00



15	Farinha de tapioca (PC C/ 01 Kg): Farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento, deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	300	KG		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
16	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (PC C/ 01 Kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, isentos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho.	200	KG		R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
17	Hortelã: Seleccionada de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	MOLHOS		R\$ 3,50	R\$ 700,00
18	Bebida Lactea : O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos. Embalagem DE 200 ML , com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. As especificações de qualidade do produto deve seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	8.500	UND		R\$ 2,00	R\$ 17.000,00



19	Iogurte Sabor licuri: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos. Embalagem DE 01 LT , com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. As especificações de qualidade do produto deve seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Preparado (leite pasteurizado integral ,açúcar, preparado de licuri (água, , leite de licuri,acidulante acidocítrico e conservante sorbato de potássio) e fermento lácteo.	200	L		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
20	Laranja Tamanho Medio: Fruta fresca no estado in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	15.000	UND		R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
21	Limão: Fruta fresca no estado in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	100	KG		R\$ 4,50	R\$ 450,00
22	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	5.500	KG		R\$ 2,07	R\$ 11.385,00
23	Milho verde espiga: produto in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas.	1.500	UND		R\$ 2,00	R\$ 3.000,00



24	Pão /tipo hot dog 50g. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. O pão deve ser embalado individualmente e não apresentar embalagem apresentar rasgada, com presença de impurezas e corpos estranhos. Produto fresco isento de bolor e umidade.	14.000	UND		R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
25	Polpa de Frutas natural sabores variados: Pasteurizada congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar.Sabores: manga, goiaba, abacaxi, tamarindo, caju, umbu, acerola.	2.300	KG		R\$ 7,50	R\$ 17.250,00
26	Rapadurinha: diversos sabores, unidade de 0,50gr	120	KG		R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
27	Sequilhos Biscoito de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. em estabelecimentos certificados. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG		R\$ 21,00	R\$ 4.200,00



28	Tomate. Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.600	KG		R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
29	Tempero pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Com cor, sabor e aroma específicos do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou insetos. Na embalagem devera conter data de fabricação, prazo de validade e ingredientes de acordo com a anvisa. Unidade de 200 Gr	350	UND		R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
VALOR GLOBAL R\$:						R\$ 154.225,00
Apresentar as amostras de acordo com as especificações dos itens 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 30, 32						

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 26/2013, Art.29, §3º).**

OBS: Esses gêneros devem ser entregues acondicionados em caixas de papelão lacradas ou caixas de polietileno, isentas de qualquer dano mecânico. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechados e os gêneros como iogurte e polpa deverá sem entregue em carro baú fechado refrigerado. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada. A entrega deverá ser mensal ou semanal sempre as segundas-feiras de acordo com prazo estabelecido pelo Almoxarifado de Alimentação Escolar. O não cumprimento da entrega dos gêneros no prazo estabelecido implicara em notificação do fornecedor.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do **Projeto Atividade: 2009, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 01/15**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.**

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).



O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI. Certidões fiscais de tributos federal, estadual e municipal, em plena validade;
- VII. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI. Certidões fiscais de tributos federal, estadual e municipal, em plena validade de cada agricultor;
- VII. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011 de cada agricultor, em plena validade.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Certidões fiscais de tributos federal, estadual e municipal, em plena validade;
- IV. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.
- V. a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



- VII. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VIII. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- IX. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- X. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da **Resolução FNDE n.º 4/2015**).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública em 12 de fevereiro de 2021 as 14:00h pela Comissão de Licitação, e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após a realização da sessão de julgamento e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **art. 25 da Resolução**.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 24(vinte e quatro) horas, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso o município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deveram entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria de Educação, com sede na Rua Renato Valverde – Centro – Pedrão – Bahia, de 08 até as 12 horas**, no dia útil seguinte após sua classificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados para amostras deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: Contém glúten.

6.2.1 Etiquetadas com o nome da empresa/fornecedor, o número da Chamada Pública e a que lote pertence.

6.2.2 Acompanhadas da relação de Amostras apresentadas pela empresa

6.3 O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O cronograma de entrega dos gêneros alimentícios será estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar, mediante acordo firmado entre este Departamento e fornecedores habilitados. As entregas deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação.



7.2. Os produtos poderão ser requisitados diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme solicitação da nutricionista, onde serão definidos os dias e os horários das entregas, através dos pedidos enviados pela nutricionista, via e-mail.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária das contas do PNAE, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS (grupo formal), da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativada União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Renato Valverde, nº 33 – Centro - Município de PEDRÃO/BA

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais Firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica R\$ 20.000,00.

9.3. Aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.4. A Secretaria de Educação, representada pela Nutricionista Responsável Técnica, poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a cooperativa fornecedora arcar com os custos. No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

9.4.1. No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da cooperativa vencedora.

9.4.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se, ao Departamento de Alimentação Escolar, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



9.5 Períodos de Fornecimento

9.5.1 Até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei Federal de Licitações.

9.6 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

9.6.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9.7 Preço

9.7.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o estabelecido pela Prefeitura e o mesmo que será apresentado pelos proponentes.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período **até 31 de dezembro de 2021**, da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

10.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

PEDRÃO/BA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

Michele Evangelista dos Santos
Presidente da Comissão de licitação



**ANEXO I
MODELO DE CONTRATO DE VENDA**

CONTRATO N.º xxx/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PEDRÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Renato Valverde, nº39, Centro Pedrão – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.648.241/0001-93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Sosthenes Serravalle Campos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **exercício 2021**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer acréscimo no objeto deste contrato, só será realizado mediante solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de planilha detalhada dos materiais a serem acrescidos, devidamente aprovados pelo Exmo. Sr. Prefeito, desde que observados os limites estabelecidos pelo art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

2.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Assegurar a boa qualidade do objeto deste Contrato e atender às normas de segurança impostas à nível municipal, estadual e federal;
- b) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade civil, penal e administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- e) Obter as licenças exigidas pelos órgãos responsáveis, e quaisquer outros documentos bem como arcar com o pagamento de taxas ou emolumentos exigíveis para execução dos serviços;
- f) Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, referentes a transporte, alimentação, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos, e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto deste Contrato;



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE não arcará com qualquer responsabilidade por encargos sociais de qualquer natureza, sejam trabalhistas, previdenciários ou tributários decorrentes da contratação de mão-de-obra pela contratante para execução deste contrato de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do presente contrato não criará, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo trabalhista com o Município de PEDRÃO, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS (grupo formal), da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

4.3 OS CONTRATADOS FORNECEDORES (grupo formal ou informal ou fornecedor individual) deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2009, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 01/15 /

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.



CLÁUSULA SEXTA:

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.1.1 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.2 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura corretas;
- d) Notificar por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os fornecimentos efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

12.2 São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR (**grupo formal ou informal ou fornecedor individual**) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 001/2021**, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 de dezembro de 2021**.

- a) O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2021**, após a data de assinatura do contrato
- b) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021**;
- c) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.



18.1 É competente o Foro da Comarca de Irara/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PEDRÃO, Ba, ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	V.Unit	V.Total
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL						
Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos						
LOTE ÚNICO						
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	200	KG		R\$ 4,00	R\$ 800,00
2	Aipim: Novo in natura de primeira qualidade com polpa intacta e limpa, sem brotos ou rachaduras Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isento de partes amassadas ou batidas, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	2.200	KG		R\$ 6,50	R\$ 14.300,00
3	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	300	PÉS		R\$ 3,00	R\$ 900,00
4	Amendoim: in natura, de primeira, com casca, maduro, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	120	KG		R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
5	Batata doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2.200	KG		R\$ 5,50	R\$ 12.100,00



	Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.					
6	Beiju de tapioca Seco: (pacote c/500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deveser conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem com aproximadamente 200g. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, prazo de validade e data de fabricação.	200	KG		R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
8	Bolo pronto Cupcake: Com até 70 gr. Sabores diversos: Ingredientes, Farinha de trigo, aveia, ovos, fermento, leite de coco, leite líquido. Sabor e espessura padronizada de produção recente e com prazo de validade. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	7.500	UND		R\$ 1,20	R\$ 9.000,00
9	Broa de milho com até 50 GR. Ingredientes fubá de milho, farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina, ovos, leite de coco. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	6.000	UND		R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
10	Cebolinha: Seleccionada de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	800	MOLHOS		R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
11	Cenoura: Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	1.500	KG		R\$ 3,75	R\$ 5.625,00



12	Coentro: Seleccionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	800	MOLHOS		R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
13	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	300	MOLHOS		R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
14	Farinha de mandioca (PC C/ 01 Kg): O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária.	400	KG		R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
15	Farinha de tapioca (PC C/ 01 Kg): Farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento, deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	300	KG		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
16	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (PC C/ 01 Kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, isentos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho.	200	KG		R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
17	Hortelã: Seleccionada de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	MOLHOS		R\$ 3,50	R\$ 700,00



18	Bebida Lactea : O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos. Embalagem DE 200 ML , com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. As especificações de qualidade do produto deve seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	8.500	UND		R\$ 2,00	R\$ 17.000,00
19	Iogurte Sabor licuri : O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos. Embalagem DE 01 LT , com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. As especificações de qualidade do produto deve seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Preparado (leite pasteurizado integral ,açúcar, preparado de licuri (água, , leite de licuri,acidulante acidocítrico e conservante sorbato de potássio) e fermento lácteo.	200	L		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
20	Laranja Tamanho Medio : Fruta fresca no estado in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	15.000	UND		R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
21	Limão : Fruta fresca no estado in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	100	KG		R\$ 4,50	R\$ 450,00



22	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	5.500	KG		R\$ 2,07	R\$ 11.385,00
23	Milho verde espiga: produto in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas.	1.500	UND		R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
24	Pão /tipo hot dog 50g. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. O pão deve ser embalado individualmente e não apresentar embalagem apresentar rasgada, com presença de impurezas e corpos estranhos. Produto fresco isento de bolor e umidade.	14.000	UND		R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
25	Polpa de Frutas natural sabores variados: Pasteurizada congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais, praso de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar.Sabores: manga, goiaba, abacaxi, tamarindo, caja, caju,umbu, acerola.	2.300	KG		R\$ 7,50	R\$ 17.250,00
26	Rapadurinha: diversos sabores, unidade de 0,50gr	120	KG		R\$ 22,00	R\$ 2.640,00



27	Sequiños Biscoito de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. em estabelecimentos certificados. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	200	KG		R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
28	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1.600	KG		R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
29	Tempero pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Com cor, sabor e aroma específicos do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou insetos. Na embalagem deverar conter data de fabricação, prazo de validade e ingredientes de acordo com a anvisa. Unidade de 200 Gr	350	UND		R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
VALOR GLOBAL R\$:						R\$ 154.225,00
Apresentar as amostras de acordo com as especificações dos itens 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 30, 32						



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF



III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2021.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF				5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Chamada Pública nº 001/2021 Pág. 26



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2021.					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Chamada Pública nº 001/2021 Pág. 27



				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	
Total do projeto:				R\$ 0,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2021.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	

Chamada Pública nº 001/2021 Pág. 29



Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR



**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de _____ R\$ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

ANEXO V

(MODELO - Exclusivo para Municípios)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____ UF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, Prefeito do Município de _____ UF _____, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de:

I - determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, desse município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, desse município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde do estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

Local e Data

Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executor